DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Autorização Contratação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2424 de 18 de junho de 2024.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2024.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº 1347 de 03 de outubro de 2023, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 1347 de 03 de outubro de 2023 no art.16).

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 112 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 156 12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....20.000,00

ANULAÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 108 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....-10.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 144 12.361.0014.2016.0000 Gestão da Educação Básica.....-10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....-20.000,00

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1347 de 03 de outubro de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de junho de 2024.

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 83 DE 01 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA".

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica concedido à **desincompatibilização,** a partir de **05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024,** nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, a Funcionária Pública Municipal **Islana Soares**, R.G. nº 48.761.208-5 SSP/SP e CPF nº 422.941.808-60, ocupante do Cargo efetivo de Serviços Gerais, conforme Portaria de nomeação do Executivo nº 18 de 06 de janeiro de 2014.

Artigo 2º A funcionária pública municipal desincompatibilizada, nos termos e prazos previstos no artigo anterior, fará jus a percepção do seu respectivo salário base, excetuando-se eventuais gratificações percebidas e não incorporadas.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 01 de julho de 2024.

.....

PORTARIA Nº 84 DE 01 DE JULHO DE 2024.

"CONCEDE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA".

Nercilio Pinheiro da Silva – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber:

Artigo 1º Fica concedido à **desincompatibilização,** a partir de **05 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024,** nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, a Funcionária Pública Municipal **Eliana Rogéria de Almeida Bruneli,** R.G. nº 40.063.965-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturária, nomeada através da Portaria do Executivo Municipal nº 86 de 05 de setembro de 2011.

Artigo 2º A funcionária pública municipal desincompatibilizada, nos termos e prazos previstos no artigo anterior, fará jus a percepção do seu respectivo salário base de Vice-Prefeita onde foi eleita para o mandato de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, conforme Termo de Posse, excetuando-se eventuais gratificações percebidas e não incorporadas.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 01 de julho de 2024.

.....

Licitações e Contratos

Autorização Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2024
Processo Licitatório nº048/2024
Processo Administrativo nº048/2024
Inexigibilidade nº005/2024

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua: Nossa Senhora Aparecida, N.º 75, para funcionamento da garagem da frota municipal.

VALOR MENSAL: R$ 1.211,00 (Mil duzentos e onze reais)

VALOR ANUAL: R$ 14.532,00 (Quatorze mil quinhentos e trinta e dois reais).

CONTRATADA: JULIANA BERTO

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 01/07/2025

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito

.....